REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 570/2013

Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Centro de Integração Familiar – CEIFAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal do Centro de Integração Familiar – CEIFAR, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 04 de setembro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires